ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI n º 1.974, de 26 de março de 1997.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que especifica até o limite de R$ 210.920,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Em complemento a Lei nº 1.953, de 22 de novembro de 1996, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 210.920,00 (duzentos e dez mil novecentos e vinte reais), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0402 - HABITAÇÃO
1057316 1.015 - Construção de Unidades Habitacionais em Rio Branco(Loteamento Popular)
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º -Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 165.920,00, o auxílio a ser recebido do Governo Federal através da Caixa Econômica Federal para a execução de ações relativas ao Programa Habitar Brasil: contrato nº 0662/MPO/CEF/96; processo nº EN 158.1.2.0003/96.

b) R$ 45.000,00, a título de contrapartida do referido auxílio, a redução das seguintes dotações:

- a) 9999 - Reserva de Contingência.....R$ 37.700,00;
- b) 1057316 1.015 - Construção de Unidades Habitacionais em Rio Branco
  4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 7.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal